



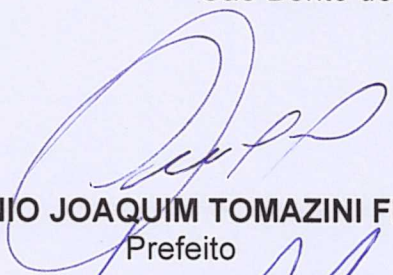
MENSAGEM Nº 436/2023.

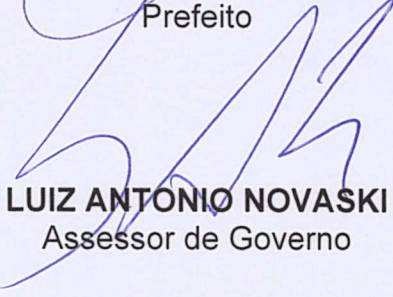
Ref.: Projeto de Lei nº 436/2023.

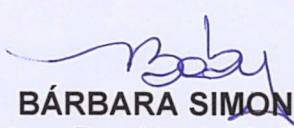
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, para cobrir ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia COVID-19, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Paulo Gustavo, com origem do Governo Federal.

São Bento do Sul, 23 de agosto de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


BÁRBARA SIMONE DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Cultural

CHSBS 23/08/2023 14:28



PROJETO DE LEI Nº 436, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE CONVÊNIO, NO VALOR DE R\$ 134.259,86 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em ingresso de convênio, no valor de R\$ 134.259,86 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Fundação Cultural de São Bento do Sul
Unidade Orçamentária: 18.001
Fundação Cultural de São Bento do Sul
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0018.2113
Atividade: Desenvolvimento de Atividades Culturais, Artísticas e Eventos
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 171570000715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual
Valor: R\$ 75.669,31

Fundação Cultural de São Bento do Sul
Unidade Orçamentária: 18.001
Fundação Cultural de São Bento do Sul
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0018.2113
Atividade: Desenvolvimento de Atividades Culturais, Artísticas e Eventos
Elemento de Despesa: 3390310000 - Premiações cult., art., cient., esportivas e outras
Fonte de Recurso: 171670000716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Valor: R\$ 20.000,00

Fundação Cultural de São Bento do Sul
Unidade Orçamentária: 18.001
Fundação Cultural de São Bento do Sul
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0018.2113
Atividade: Desenvolvimento de Atividades Culturais, Artísticas e Eventos
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 171670000716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cultura



Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade Orçamentária: 18.001

Fundação Cultural de São Bento do Sul

Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0018.2113

Atividade: Desenvolvimento de Atividades Culturais, Artísticas e Eventos

Elemento de Despesa: 3390310000 - Premiações cult., art., cient., esportivas e outras

Fonte de Recurso: 171570000715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual

Valor: R\$ 20.000,00

Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade Orçamentária: 18.001

Fundação Cultural de São Bento do Sul

Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0018.2113

Atividade: Desenvolvimento de Atividades Culturais, Artísticas e Eventos

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo

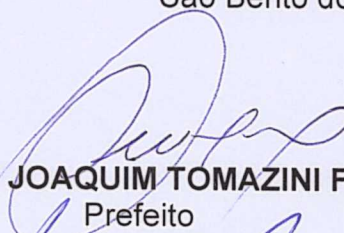
Fonte de Recurso: 171570000715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual

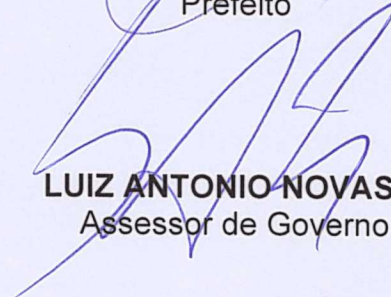
Valor: R\$ 8.103,28

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ingresso de convênio na especificação da fonte 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual, no valor de R\$ 103.772,59(cento e três mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 30.487,27(trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 134.259,86 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de agosto de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


BÁRBARA SIMONE DA SILVA